



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Supervisão de Licitações e Contratos

Rua Libero Badaró, 293, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: (11) 3334-7422, (11) 3334-7428, (11) 3334-7440

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO nº. 05/CGM/2019

PROCESSO Nº 6067.2019/0005333-2

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADO: TMS COMERCIO E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES EIRELI EPP - CNPJ 09.114.027/0001-80

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para serviços de locação, instalação e manutenção de aparelhos purificadores de água para as unidades da PMSP.

OBJETO DO ADITAMENTO: Supressão de objeto

PROCESSO Nº 6067.2019/0005333-2

NOTAS DE EMPENHO N. 33250 e 36491/2021.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, CNPJ n. 29.599.447/0001-00, situada no Viaduto do Chá, 15 - 10º andar, Centro, São Paulo/SP – CEP 01002-020, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, **Sra. Thalita Abdala Aris**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TMS COMERCIO E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 09.114.027/0001-80, com sede na Rua Reginaldo de Souza Lima, nº 696, Bairro: Bernardo Monteiro Cidade: Contagem, MG, neste ato representada por sua representante legal, Senhora **Larissa Miranda Teixeira**, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho de SEI nº 057055240 publicado no D.O.C. de 06/01/2022, do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente Termo de Aditamento nº 05 ao Contrato nº 05/CGM/2019, em conformidade com os termos do art. 65, §2º, inciso II da Lei federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 13.278/2002, Decreto Municipal nº 44.279/2003 e demais normas pertinentes, e nas condições seguintes:

I – O quantitativo do objeto fica suprimido em 2 (duas) unidades de purificador de água, a partir da assinatura do termo supra, passando o quantitativo total previsto no item 4.1.1. da **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE**, a ser de 2 (dois) purificadores, correspondente a 50% do originalmente pactuado.

II – O valor total atualizado do contrato passa a ser de R\$1.061,76 (um mil sessenta e um reais e setenta e seis centavos), correspondente ao valor mensal de R\$88,48 (oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), já considerando o reajuste contratual consignado no Termo de Apostilamento nº 2 (SEI nº 044432521), conforme cálculo realizado pela Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira – SOEF presente no SEI nº 056620424.


III – Todas as demais cláusulas constantes no Contrato ora aditado ficam ratificadas, no que não conflitarem com o presente. E, por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, na forma e sob as penas da lei.

São Paulo, 10 de janeiro de 2022.


THALITA ABDALA ARIS
Chefe de Gabinete

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE


Larissa Miranda Teixeira dos Santos
Gerente de Contratos
e Licitações
BRAZON

TMS COMERCIO E
LOCAÇÃO DE
PURIFICADORES
EIRELI:09114027000180

Assinado de forma digital por TMS
COMERCIO E LOCAÇÃO DE
PURIFICADORES
EIRELI:09114027000180
Data: 2022.01.10 11:32:12 -03'00'

LARISSA MIRANDA TEIXEIRA

Representante Legal

TMS COMERCIO E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES EIRELI EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1

2

Referência: Processo nº 6067.2019/0005333-2

SEI nº 057105114